



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

EDITAL EXTERNO/INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA – Nº 01/2016

O Diretor Geral do Campus Santa Teresa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de profissionais, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Externa/Interna Simplificada de Bolsistas para formação de cadastro de reserva da função de Apoio a Atividades Acadêmicas e Administrativas, para atuação nos Cursos, pactuados para o Campus Santa Teresa, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria MEC nº 185, de 12 de Março de 2012; Decreto nº 7.721, de 16 de abril de 2012; Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º, da Lei 12.513/2011.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital Externo/Interno e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Santa Teresa, por meio da Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, Campus Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, Campus Santa Teresa.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Art. 8º, da Lei 12.513/2011).

1.3 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes – Campus Santa Teresa. Poderão inscrever-se os profissionais que atendam aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital.

1.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14 e 15, da Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, com prioridade para os servidores federais, conforme legislação vigente, e ocorrerá conforme demanda do Ifes Campus Santa Teresa.

1.6 Serão classificados profissionais para formação de cadastro de reserva para a função de Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas para atuação nos cursos PRONATEC pactuados para o Campus Santa Teresa, conforme Anexo I do presente Edital.

2.0 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A exigência mínima para as funções estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.2 A distribuição da carga horária de trabalho fica a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, no Campus Santa Teresa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa.

2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O prazo de inscrição está disposto no Anexo VI do presente edital.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.3 As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do Campus Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli – Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP – 29660-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o(s) código(s) de referência para o qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:
- 3.3.1 Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);
- 3.3.2 cópia simples de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;
- 3.3.3 comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no subitem 6.2 e suas extensões;
- 3.3.4 cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;
- 3.3.5 cópia simples da carteira de identidade.
- 3.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 3.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.6.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.6.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.6.3 burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- 3.6.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 3.6.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.0 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 A todos os candidatos cabe:
- 4.1.1 apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- 4.1.2 o candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela Coordenação Geral ou Adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa;
- 4.1.3 participar de seminário de capacitação, organizado pela Coordenação Geral e Adjunta;
- 4.1.4 zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- 4.2 Ao profissional de **Apoio às atividades acadêmicas e administrativas** cabe:
- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
 - Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
 - Auxiliar os professores e supervisores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos Estudantes no Sistema Acadêmico e no SISTEC;
 - Participar dos encontros de coordenação;
 - Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades de secretaria acadêmicas, determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
 - Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência e aos alunos

- ingressantes no programa;
- g) Realizar serviços relativos a compras;
 - h) Auxiliar nas aulas práticas;
 - i) Auxiliar no atendimento a alunos, no início dos cursos, sempre que for solicitado pela coordenação adjunta.

5.0 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E RECURSO

5.1 Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio de análise do Currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 e suas extensões, deste Edital.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.

5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Santa Teresa por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, anexo V e de acordo com as instruções nele constantes, em conformidade com o cronograma VI do presente Edital, não sendo aceitos recursos enviados por correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.

5.6 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecurável, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI, do presente Edital.

5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações à lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, em primeiro lugar os servidores efetivos federais e logo a seguir os candidatos externos.

6.1.1 as convocações da lista serão realizadas de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na tabela abaixo:

6.2.1 para efeito de classificação da função de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência profissional comprovada na função pretendida	5 (cinco) pontos por semestre de experiência (máximo de 30 pontos).
2	Titulação (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)	Medida por Titulação: 5, 10, 15 ou 20 pontos (Não acumuláveis).
3	Tempo de serviço	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos).
4	Atividades registradas de gestão	Medida por atividade de gestão: 5 (cinco) pontos (máximo 10 pontos).
5	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão.	Medida por atividade de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos).
6	Experiência comprovada em PRONATEC	5 (cinco) pontos por semestre de experiência (máximo de 30 pontos).

6.3 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será atribuído pontuação somente a maior titulação, não acumulável.

- 6.4 O título utilizado para habilitação à função não será considerado para contagem de ponto.
- 6.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
 - b) maior tempo de serviço no Ifes – Campus Santa Teresa.

7.0 DA BOLSA

- 7.1. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
- 7.2 O Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas fará jus a uma bolsa equivalente a R\$ 18,00 (dezoito reais) a hora trabalhada, em conformidade com o art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições.
- 7.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 7.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.
- 7.5 Os valores pagos, sofrerão desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR).
- 7.6 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

8.0 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:
- a) originais de toda a documentação entregue no ato da inscrição;
 - b) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente;
 - c) termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo IV, deste Edital.
- 8.2 A contratação dos candidatos obedecerá à demanda observada pela Coordenação Adjunta do PRONATEC no Campus.
- 8.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos oferecidos.
- 8.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa. Os horários e dias são decididos juntamente com o demandante.
- 8.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos.
- 8.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – Campus Santa Teresa em ofertá-las, os candidatos poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.7 Os cursos serão ofertados dentro do Campus Santa Teresa ou em locais conveniados.
- 8.9 Caso o candidato não apresente os originais dos documentos entregues na inscrição para autenticação, o mesmo será automaticamente reclassificado para o final da classificação.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Santa Teresa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do

processo seletivo.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

9.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante o Processo Seletivo.

9.6 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.

9.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos Supervisores e Coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo aos critérios do Programa.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta PRONATEC e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, Campus Santa Teresa.

Santa Teresa, 15 de agosto de 2016.

Moacyr Antonio Serafini

Diretor Geral

Port. N° 1422, de 05/09/2013

DOU 06/09/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO I – AO EDITAL EXTERNO/INTERNO PRONATEC Nº 01/2016

DAS VAGAS

Função e Código de Referência	Cadastro Reserva	Requisitos Mínimos	Disciplinas
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	CR	Certificado do Ensino Médio. Experiência mínima de 01 ano em atividades de registro acadêmico e Sistema Acadêmico.	Atividades Acadêmicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO III AO EDITAL EXTERNO/INTERNO PRONATEC Nº. 01/2016

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome:

1.2 Filiação:

1.3 Data de nascimento:

1.4 Nacionalidade

1.5 Naturalidade

1.6 Sexo:

1.7 Estado civil:

1.8 Profissão:

1.9 Endereço residencial:

1.10 E-mail:

1.11 Telefone para Contato:

1.12 Documentação:

CPF nº:

Identidade nº:

Órgão Expedidor:

Data Expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do Curso:

Instituição

Data de Ingresso:

Data de Conclusão:

2.2 Pós-Graduação:

Pós-Graduação 1:

Nível:

Nome do Curso:

Instituição:

Data de Ingresso:

Data de Conclusão

Pós-Graduação 2:

Nível:

Nome do Curso:

Instituição:

Data de Ingresso:

Data de Conclusão

Pós-Graduação 3:

Nível:

Nome do Curso:

Instituição:

Data de Ingresso:

Data de Conclusão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO IV – AO EDITAL EXTERNO/INTERNO PRONATEC Nº 01/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF nº _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar na função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO V - AO EDITAL EXTERNO/INTERNO PRONATEC Nº 01/2016

RECURSO

1) Identificação do candidato

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ Órgão expedidor _____, do CPF n.º _____ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção Externa simplificada de bolsistas para atuarem na função de _____ dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Campus Santa Teresa, no dia ____ / ____ / _____, apresento à Coordenação Adjunta PRONATEC e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, Campus Santa Teresa, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

I - Identificação do candidato:

II - Questionamento:

III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):

Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:

IV - Análise do recurso:

() deferido () indeferido

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES – CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878

ANEXO VI – AO EDITAL EXTERNO/INTERNO PRONATEC Nº 01/2016

CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	De 19/08/2016 a 23/08/2016	Setor de Protocolo, Campus Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli – Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP – 29660-000, ou na Secretaria Municipal de Turismo de Santa Teresa, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29650-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h.
Homologação das Inscrições e Resultado da Análise do <i>Curriculum</i>	Dia 24/08/2016	Página Ifes- <i>Campus</i> Santa Teresa http://www.st.ifes.edu.br/
Apresentação de recurso	Dia 25/08/2016	Setor de Protocolo do IFES, <i>Campus</i> Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli – Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP – 29660-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 17h.
Resultado Final após Recurso	Dia 26/08/2016	Página Ifes- <i>Campus</i> Santa Teresa http://www.st.ifes.edu.br/